

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Dispensa Eletrônica)**

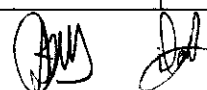
1 - OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo justificar a Contratação de empresa para o fornecimento de Material para Copa e Cozinha para a **Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador José Odete** do Município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Aquisição será conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR.UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01	açúcar: 2 KG SER DO TIPO CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO POR SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. POSSUIR ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA. SER ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 2 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVIDAMENTE ROTULADOS. POSSUIR VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DO TRIGÉSIMO DIASUBSEQUENTE A DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	PCT	100	R\$ 12,32	R\$ 1.232,00
02	AMOLADOR DE FACAS: AMOLADOR DE FACAS DE COZINHA 3 AFIAÇÕES. MATERIAL DE PLÁSTICO BORRACHADO. 21C X 5L X 6º CENTÍMETROS.	UNID	04	R\$ 30,45	R\$ 121,80
03	AVENTAL DE COZINHA IMPERMEÁVEL: TAMANHO: 68CM X 48CM. AVENTAL COM 3 CAMADAS: PLÁSTICO TRANSPARENTE NA FRENTE. TECIDO DE TRICOLONE NO MEIO. FORRO DE TNT GRAMATURA 150. NÃO MOLHA. IDEAL PARA LAVAR LOUÇA OU ROUPA.	UNID	16	R\$ 46,56	R\$ 744,96
04	BACIA DE PLÁSTICO 4L: BACIA PLÁSTICA COM FUNDO LISO, CAPACIDADE 4 LITROS, DIMENSÃO APROXIMADA: 33,0X36,5X10,8 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS.	UNID	04	R\$ 28,57	R\$ 114,28
05	CAFÉ: TORRADO E MOÍDO – PACOTE 500g Aspecto: EM PO HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; TIPO: PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA; BEBIDA: DURA; TORRAÇÃO: MÉDIA; EMBALAGEM: PACOTE DE 500 G EMBALADO A VÁCUO, COM REGISTRO DO LOTE, DA DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DO TRIGÉSIMO DIA SUBSEQUENTE A DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	PCT	300	R\$ 33,62	R\$ 10.086,00
06	CAIXA PLÁSTICA: COR BRANCA, LATERAIS E FUNDO VAZADO, 60 X 40 X 20 CM APROX.	UNID	10	R\$ 50,64	R\$ 506,40
07	CHÁ DE ALECRIM, OBTIDO A PARTIR DE FOLHAS SELECIONADAS DE ALECRIM (<i>ROSMARINUS OFFICINALIS</i>), DEVIDAMENTE SECAS E PROCESSADAS, APRESENTANDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU SINAIS DE CONTAMINAÇÃO. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10	PCT	30	R\$ 75,63	R\$ 2.268,90

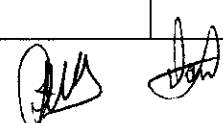


**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

	SACHÊS INDIVIDUAIS, EMBALADOS EM MATERIAL APROPRIADO PARA INFUSÃO, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS.O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS, TOTALIZANDO 100 SACHÊS POR PACOTE, DEVIDAMENTE LACRADO E ÍNTEGRO.AS EMBALAGENS DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.O PRODUTO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, AROMA E SABOR TÍPICOS, SEM SINAIS DE UMIDADE, MOFO OU ODORES ESTRANHOS, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO.DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).				
08	CHÁ DE CAMOMILA, OBTIDO A PARTIR DE FLORES SELECIONADAS DE CAMOMILA (<i>MATRICARIA CHAMOMILLA</i>), DEVIDAMENTE SECAS E PROCESSADAS, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, INSETOS OU QUAISQUER SINAIS DE CONTAMINAÇÃO. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS INDIVIDUAIS, EMBALADOS EM MATERIAL APROPRIADO PARA INFUSÃO, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS, TOTALIZANDO 100 SACHÊS POR PACOTE, DEVIDAMENTE LACRADO, ÍNTEGRO E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	PCT	30	R\$ 79,87	R\$ 2.396,10
09	CHÁ DE CAPIM-SANTO (<i>CAPIM-LIMÃO</i>), OBTIDO A PARTIR DE FOLHAS SELECIONADAS DE <i>CYMBOPOGON CITRATUS</i> , DEVIDAMENTE SECAS E PROCESSADAS, APRESENTANDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU SINAIS DE CONTAMINAÇÃO. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS INDIVIDUAIS, EMBALADOS EM MATERIAL APROPRIADO PARA INFUSÃO, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS, TOTALIZANDO 100 SACHÊS POR PACOTE, DEVIDAMENTE LACRADO E ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, AROMA E SABOR TÍPICOS, SEM SINAIS DE UMIDADE, MOFO OU ODORES ESTRANHOS, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	PCT	30	R\$ 71,34	R\$ 2.140,20
10	CHÁ DE ERVA-DOCE, OBTIDO A PARTIR DE SEMENTES SELECIONADAS DE ERVA-DOCE (<i>FOENICULUM VULGARE</i>), DEVIDAMENTE SECAS E PROCESSADAS, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE	PCT	30	R\$ 78,05	R\$ 2.341,50

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

	<p>IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS INDIVIDUAIS, EMBALADOS EM MATERIAL APROPRIADO PARA INFUSÃO, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS, TOTALIZANDO 100 SACHÊS POR PACOTE, DEVIDAMENTE LACRADO E ÍNTEGRO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, AROMA E SABOR TÍPICOS, SEM SINAIS DE UMIDADE, MOFO OU ODORES ESTRANHOS, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).</p>				
11	<p>CHÁ DE HORTELÃ, OBTIDO A PARTIR DE FOLHAS SELECIONADAS DE HORTELÃ (<i>MENTHA SPP.</i>), DEVIDAMENTE SECAS E PROCESSADAS, APRESENTANDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU SINAIS DE CONTAMINAÇÃO. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS INDIVIDUAIS, EMBALADOS EM MATERIAL APROPRIADO PARA INFUSÃO, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS, TOTALIZANDO 100 SACHÊS POR PACOTE, DEVIDAMENTE LACRADO E ÍNTEGRO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, AROMA E SABOR TÍPICOS, SEM SINAIS DE UMIDADE, MOFO OU ODORES ESTRANHOS, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).</p>	PCT	30	R\$ 82,87	R\$ 2.486,10
12	<p>COADOR TECIDO PARA CAFÉ GRANDE: COADOR DE PANO EM 100% ALGODÃO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 13 CM EM ARAME GALVANIZADO DE 3,4MM E ALÇA COM REVESTIMENTO TIPO ESPAGUETE EM PVC, COMPRIMENTO MÁXIMO DO SACO 18 CM.</p>	UNID	24	R\$ 27,23	R\$ 653,52
13	<p>COLHER DESCARTÁVEL FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO), ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, NA COR BRANCA OU CRISTAL, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU DEFORMIDADES. DEVE POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 14 CM E 16 CM, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LACRADAS CONTENDO QUANTIDADE DEFINIDA PELO FABRICANTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM</p>	PCT	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00



**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

	INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). PACOTE COM 50 UNIDADES.				
14	COLHER DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, PODENDO SER EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO REFORÇADO) PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, COM CABO ERGONÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO POR CRIANÇAS, SEM ARESTAS CORTANTES OU PARTES QUE POSSAM CAUSAR FERIMENTOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, FISSURAS OU DEFORMAÇÕES. A COLHER DEVE SER RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, SUPORTANDO LAVAGENS FREQUENTES, INCLUSIVE EM ÁGUA QUENTE E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, SEM PERDA DE SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS. DIMENSÕES ADEQUADAS AO USO ESCOLAR (APROXIMADAMENTE ENTRE 14 CM E 18 CM DE COMPRIMENTO), GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE A ALIMENTAÇÃO. PRODUTO REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES COMO ESCOLAS, CRECHES E REFEITÓRIOS. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGENS APROPRIADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	UND	200	R\$ 7,72	R\$ 1.544,00
15	COPO DESCARTÁVEL 200 ML: 25X1X1, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, TRANSPARENTE, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, DE ACORDO COM NORMAS ABNT. EMBALAGEM EM MANGA INVOLÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	20	R\$ 206,70	R\$ 4.134,00
16	EXAUSTOR ELÉTRICO DESTINADO À VENTILAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR EM AMBIENTES INTERNOS, COMO COZINHAS, ÁREAS DE PREPARO DE ALIMENTOS E BANHEIROS. EQUIPAMENTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO DE ENGENHARIA OU METÁLICO), COM HÉLICE DE ALTO DESEMPENHO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. DEVE POSSUIR POTÊNCIA E VAZÃO DE AR COMPATÍVEIS COM O AMBIENTE DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE ODORES, VAPORES E UMIDADE. FUNCIONAMENTO EM TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL (127V OU 220V). O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR FÁCIL INSTALAÇÃO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. DEVE ACOMPANHAR GRADE DE PROTEÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. PRODUTO COM ACABAMENTO ADEQUADO, SEM DEFEITOS APARENTES, DEVENDO SER NOVO	UND	01	R\$ 963,33	R\$ 963,33

[Assinaturas]

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

	E DE PRIMEIRO USO. DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE [12] MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.				
17	GARFO DESCARTÁVEL FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO), ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, NA COR BRANCA OU CRISTAL. DEVE POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 15 CM E 18 CM, COM ESTRUTURA REFORÇADA, CONTENDO DENTES FIRMES E RESISTENTES QUE NÃO SE DEFORMEM OU QUEBREM FACILMENTE DURANTE O USO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, PONTAS IRREGULARES OU DEFORMIDADES. DEVE SER RESISTENTE AO USO COM ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, ISENTO DE ODOR E SABOR, GARANTINDO SEGURANÇA E HIGIENE NO CONSUMO. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LACRADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 6,93	R\$ 346,50
18	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ/CHÁ: GARRAFA TÉRMICA INOX POSSUI ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,8 LITRO.	UNID	04	R\$ 218,05	R\$ 872,20
19	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE, NA COR BRANCA OU NATURAL, ISENTO DE IMPUREZAS, MANCHAS, FUROS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32 CM X 30 CM. PODENDO SER FOLHA SIMPLES OU DUPLA, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO USO, NÃO SE DESFAZENDO FACILMENTE QUANDO ÚMIDO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O GUARDANAPO DEVE SER ADEQUADO PARA USO EM CONTATO INDIRETO COM ALIMENTOS, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	PCT	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80
20	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE, MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE, NA COR BRANCA OU NATURAL, ISENTO DE IMPUREZAS, MANCHAS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 CM X 22 CM (PODENDO SER SIMPLES OU FOLHA DUPLA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO), COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO USO, SEM RASGAR COM FACILIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	PCT	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50

(Handwritten signatures)

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

	CONTENDO 50 UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS. O GUARDANAPO DEVE SER ADEQUADO PARA USO EM CONTATO INDIRETO COM ALIMENTOS, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).				
21	ISQUEIRO: 12,3C X 4,1L X 20,8 ESPESSURA CENTÍMETROS DESCARTÁVEL COM DURAÇÃO DE ATÉ 3.000 CHAMAS, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE C/ ISO 9994 E C/ SELO DO INMETRO.	UNID	15	R\$ 9,91	R\$ 148,65
22	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX NATURAL, PRÓPRIA PARA USO ALIMENTAR INDIRETO, DESTINADA À AMARRAÇÃO DE PAMONHAS E OUTROS PRODUTOS SIMILARES. DEVE APRESENTAR ALTA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E BOA DURABILIDADE, PERMITINDO FIRME FIXAÇÃO SEM ROMPIMENTO DURANTE O PREPARO E COZIMENTO. PRODUTO DE FORMATO CIRCULAR (TIPO ELÁSTICO), COR NATURAL (AMARELADA OU BEGE), ISENTO DE IMPUREZAS, RESÍDUOS OU ODORES DESAGRADÁVEIS. DEVE SUPORTAR VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, INCLUSIVE ÁGUA QUENTE, SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES FÍSICAS OU LIBERAR SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. AS LIGAS DEVEM POSSUIR DIMENSÕES UNIFORMES, COM DIÂMETRO E ESPESSURA ADEQUADOS PARA AMARRAÇÃO SEGURA, SEM DANIFICAR A PALHA DA PAMONHA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). 1100/1200 UNID, 1 KG CORES: VERDE, AMARELO E VERMELHO).	PCT	03	R\$ 48,20	R\$ 144,60
23	LUVAS DESCARTÁVEIS: COR TRANSPARENTE: TAMANHO G DE ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO X 100 UNIDADES. MATERIAL: ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO.	CX	60	R\$ 19,63	R\$ 1.177,80
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL: TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	R\$ 20,88	R\$ 2.088,00
25	POTE DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 250 ML, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO - PP OU POLIESTIRENO - PS), ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. DEVE POSSUIR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDO ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. ACOMPANHA TAMPA COMPATÍVEL, COM ENCAIXE FIRME E VEDAÇÃO EFICIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O CONJUNTO (POTE + TAMPA) DEVE APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, RACHADURAS,	CX	05	R\$ 294,98	R\$ 1.474,90

(Handwritten signatures)

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

	DEFORMAÇÕES OU IMPERFEIÇÕES. PRODUTO DE COR TRANSPARENTE OU BRANCA, ISENTO DE ODOR E SABOR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO ALIMENTO ACONDICIONADO. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGENS LACRADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). 20 PACOTES COM 25 UNIDADES CADE.				
26	POTES COM TAMPA PARA MANTIMENTOS: KIT CONTENDO 2 POTES: MEDIDAS: 1,0 LT: COMPRIMENTO 11,50 CM – LARGURA: 11,50 CM – ALTURA: 15,00 CM 6,0 LT: COMPRIMENTO: 22,00 CM – LARGURA 22,00 CM – ALTURA 22,00 Cm	KIT	03	R\$ 51,78	R\$ 155,34
27	PRATO DESCARTÁVEL QUADRADO, FABRICADO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS – ISOPOR), ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM X 15 CM, COM BORDAS LEVEMENTE ELEVADAS PARA MELHOR ACONDICIONAMENTO DOS ALIMENTOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDO ADEQUADO PARA USO COM ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, SEM DEFORMAR, QUEBRAR OU VAZAR DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, SEM REBARBAS, RACHADURAS, FUIROS OU QUAISQUER IMPERFEIÇÕES. COR BRANCA, ISENTO DE ODORES E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR. OS PRATOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LACRADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	05	R\$ 31,11	R\$ 155,55
28	PRATO DESCARTÁVEL RETANGULAR, FABRICADO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS – ISOPOR), ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14 CM DE LARGURA POR 21 CM DE COMPRIMENTO, COM BORDAS ELEVADAS QUE AUXILIEM NA CONTENÇÃO DOS ALIMENTOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDO ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, SEM DEFORMAR, QUEBRAR OU VAZAR DURANTE O USO. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, SEM REBARBAS, RACHADURAS, FUIROS OU IMPERFEIÇÕES. COR BRANCA, ISENTO DE ODORES E CONTAMINANTES, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR. OS PRATOS DEVEM SER FORNECIDOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LACRADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	PCT	05	R\$ 43,30	R\$ 216,50

[Handwritten signatures]

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

	DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). PACOTE CONTE 100 UNIDADES.				
29	PROCESSADOR DE ALIMENTOS MANUAL: 1 TAMPA 1 POTE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 900 ML CONJUNTO DE 5 LÂMINAS DE AÇO INOX	UNID	08	R\$ 39,90	R\$ 319,20
30	ROLO DE EMBALAGENS: GRANDE BOBINA PICOTADA REFORÇADA QUALIDADE 35X45 ROLO COM 400 SACOS.	UNID	10	R\$ 50,76	R\$ 507,60
31	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) OU ALTA DENSIDADE (PEAD), ATÓXICO, INODORO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM DE LARGURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIÇÃO MÁXIMA ADMISSÍVEL CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, VEDAÇÃO ADEQUADA E ESPESSURA UNIFORME, GARANTINDO SEGURANÇA NO ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS, SEM RASGOS OU PERFURAÇÕES. OS SACOS DEVEM SER FORNECIDOS EM EMBALAGENS ORGANIZADAS (PACOTES OU FARDOS), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60
32	TÁBUA: TÁBUA PARA CORTES TABUA PARA CORTES, EM POLIETILENO, NAS CORES BRANCA, VERMELHA E AMARELA, COM BORDAS ARREDONDADAS. TAMANHO: 1,5 X 30 X 50 CM.	UNID	12	R\$ 204,33	R\$ 2.451,96
33	TOUCAS DESCARTÁVEIS: TOUCAS DESCARTÁVEIS TOUCA DESCARTÁVEL TNT, SANFONADA C/100 UNIDADES, COR BRANCO.	PCT	30	R\$ 15,89	R\$ 476,70
34	VASILHAS COM TAMPA: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM TAMPA E PRENDEDORES, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 42 CM X 28 CM X 13,5 CM	UNID	04	R\$ 27,50	R\$ 110,00
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$					R\$ 43.258,49

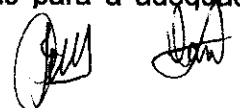
1.2. Estimativa da Quantidade e dos preços:

1.2.1. A quantidade estimada foi estabelecida de acordo com o número de alunos matriculados para o ano de 2026.

1.2.2. O valor total estimado é de **R\$ 43.258,49 (Quarenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade suprir as necessidades da Escola Municipal Vereador José Odete quanto ao fornecimento de materiais de copa e cozinha, indispensáveis para a adequada



**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

preparação e armazenamento. A disponibilidade desses materiais é essencial para garantir condições higiênico-sanitárias adequadas, promover o bem-estar dos alunos e assegurar o bom funcionamento das atividades alimentares e de apoio, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados aos educandos e servidores no decorrer do ano letivo.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição dos objetos é indispensável para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais da Escola, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população estudantil, proporcionando um ambiente, adequado a promoção de saúde e bem-estar das crianças, professores e munícipes que frequentam diariamente a Escola.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 onde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor e Decreto Municipal nº 1325/2025.

4.2. Origem dos Recursos: Convênio 17/2026

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra nas dependências da Escola Municipal Vereador José Odete, localizada na Rua 26, Nº 1130, Setor Milena. Paraíso do Tocantins – TO, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 horas, na presença de servidor devidamente autorizado, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação da ordem de compra bem como a aplicação das penalidades previstas neste termo de referência e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.3. Os materiais deverão ser fornecidos e entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação.

5.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o termo de referência.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

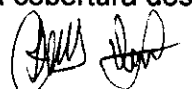
6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Associação rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. Para a comprovação do recebimento dos materiais será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da FATURA.

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante está prevalecerá desde que não seja inferior a 90 (noventa) dias, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos



**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

8.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

8.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

8.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste termo de referência de contratação direta quanto às especificações do objeto.

8.5 Todas as referências de tempos, no cadastro de proposta será observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto e que consiga entregar os materiais solicitados conforme necessidade da Associação em até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Compra na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATANTE

10.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos.
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na aquisição, fixando prazo para sua correção.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21. Aplicar as penalidades cabíveis;
- f) Informar a inexecução parcial ou total do compromisso;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, as entregas realizadas em desacordo com as obrigações assumidas pelo compromitente fornecedor.

10.2 DA CONTRATADA

10.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a. Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b. Efetuar a entrega e montagem dos materiais adquiridos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Associação, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- c. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d. Executar fielmente o termo de referência, em conformidade com as cláusulas avançadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e observância das leis, decretos,

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

- regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- e. Fornecer materiais adquiridos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Associação, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verificarem defeitos/incorreções resultantes dos serviços, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;
- h. Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- i. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;
- j. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal dos materiais adquiridos fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.
- k. Atender prontamente a quaisquer exigências da Associação, inerentes ao objeto da presente contratação;
- l. Comunicar à Associação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Termo de Referência.

11. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. A gestão do contrato será feita pelo Coordenador de Apoio e Financeiro que expedirá ordem de compra que serão recebidos e fiscalizados pelo responsável.
- 11.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 11.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da ordem de compras ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela escola.
- 11.4. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses**, prorrogável conforme previsão nos artigos 105 a 114 da Lei nº 14133/2021, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 11.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 13.1. A Contratada deverá apresentar a Fatura/Nota Fiscal eletrônica com descrição do objeto, quantidade discriminada e valor correto, acompanhada das certidões negativas válidas na data da emissão da nota fiscal (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);



**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

13.2 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

13.3 O pagamento será efetuado através de transferência bancária, em conta corrente no CNPJ da empresa contratada, no prazo não superior aos 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado, vistoriado e em conformidade com NF/Fatura correspondente.

13.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Decreto n.º 865/2024, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Associação pública municipal direta, fundos, autarquias, fundações e Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

13.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

14.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

15.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

15.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

16. DO REAJUSTE

16.1 Dos aditivos decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato **(aquisição de materiais)**

16.1.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para fazer jus à variação de custos decorrente do mercado somente será deferido pela Associação responsável pela gestão de contratos mediante a comprovação, pela contratada, do aumento dos custos, considerando-se:

I. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Associação;



**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

- II. As particularidades do contrato em vigência;
- III. Planilha de custos da época da formulação da proposta e nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- IV. Notas fiscais da época da formulação da proposta e nota fiscal contemporânea ao pedido de reequilíbrio de preços, comprovando o alegado aumento;
- V. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- VI. Outros documentos ou elementos que a Associação Municipal julgar relevantes para a análise do pedido.

Parágrafo único. O aumento dos custos, por si só, não é suficiente para caracterizar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo necessário que o evento se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 124, II, "d" da Lei Federal nº. 14133/2021.

16.2 A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis a variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

16.3 A contratada deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado no Setor de Protocolo ou enviado para o e-mail da respectiva Associação Gestora do Contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:

- I. Identificação completa da contratada, número do processo licitatório e/ou processo de dispensa ou inexigibilidade, e número do contrato/ata;
- II. Justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III. Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos deste artigo.

§ 1º Para a recomposição dos preços, a contratada deverá comprovar a variação dos custos por meio de documentos, tais como:

- I. lista de preço de fabricantes;
- II. notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de reequilíbrio;
- III. reportagens extraídas de páginas eletrônicas da Internet, confiáveis e que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

§ 2º Da nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação, dispensa ou inexigibilidade.

§ 3º Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no valor total pactuado.

16.4 Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

16.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

17.2 A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 14.133/2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

- 18.1.1 Se recusar a receber a ordem de compras;
- 18.1.2 Inexecução total ou parcial da ordem de compras;

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

- 18.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;
- 18.1.4 Apresentar documentação falsa;
- 18.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 18.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 18.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 18.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos citados no item 18.1, conforme detalhado nos itens 18.1.1 ao 18.1.9.
- 18.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 18.1, sempre que a Associação entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 18.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 18.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 18.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 18.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 18.5 As sanções previstas nos itens 18.1 e 18.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 18.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 18.2 e 18.3.
- 18.7 O percentual de multa previsto no item 18.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 18.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela Associação. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 18.9 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 18.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Associação, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DO FORO

19.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20. DAS ASSINATURAS


20.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 30/03/2026


Danilo Silva Moreira
Coordenador de Apoio Financeiro
Portaria SEMED 055/2025
Coordenador Financeiro


Jaldinez Alves Ribeiro
Diretor
Presidente da Associação Ato nº 151/2025-NM